DOC. N.º 019-E
PASTA N.º 01

* LEI Nº 716/91 ,22-08-91

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO VIVEIRO FLORESTAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*VIGÊNCIA: 01-08-91

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, PREFEITO Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- É criado no serviço público municipal a Funçãõ gratificada de chefe do Viveiro Florestal Municipal, simbolo FG, no valor de Cr$ 22.011,64 (Vinte e dois mil onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 40% (quarenta por cento), sobre a remuneração básica.

PARÁGRAFO ÚNICO- As atribuições da referida função são as constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O provimento da Função Gratificada criada por esta Lei é privativo de servidor público do municipio.

Art. 3º- A despesa decorrente desta Lei correrá na seguinte conta orçamentária.

0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307- ADMINISTRAÇÃO
0307021- ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212009- Manutenção e Desenvolvimento das ativ. da Secretaria.
3111- Pessoal Civil

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1991.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 22 de agosto de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DO VIVEIRO FLORESTAL MUNICIPAL

I- Responsabilizar-se pelo recebimento de material e' expedição de mudas;

II- Comandar as atividades internas do viveiro, conforme cronograma estabelecido;

III- Coordenar todas as tarefas na produção de mudas desde o preparo das sementeiras até as mesmas serem entregues;

IV- Preparar e aplicar os tratamentos fitossanitários' quando se fazem necessários, haja visto o elevado' grau de periculosidade que oferecem;

V- Realizar os trabalhos pertinentes e impreteríveis' do viveiro tais como: proteção de mudas contra os riscos de insolação, vento, ação de pássaros e insetos, chuvas torrenciais e geadas, quando tais perigos deixam de ser eminentes, realizar as operações inversas, irrigação das mudas.